



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.498, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 73.759,62 (Setenta e Três Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos), e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

§ 1º. 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0020.2063– BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diária - Civil
R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
Ficha: _____

§ 2º. 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0020.2063– BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 28.883,80 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta Centavos).
Ficha: _____

§ 3º. 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0020.2063– BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 23.875,82 (Vinte e Três Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos).
Ficha: _____



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

§ 4º. 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0020.2063– BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E
CADASTRO ÚNICO

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
Ficha: _____

§ 5º. 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0020.2063– BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E
CADASTRO ÚNICO

Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Ficha: _____

§ 6º. 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0020.2063– BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E
CADASTRO ÚNICO

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
Ficha: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º totalizando o valor de R\$ 73.759,62 (Setenta e Três Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos), será por Excesso de Arrecadação proveniente de recurso federal, conforme memorando de solicitação SEMDES.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 28 de novembro 2023

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICÍPIO**



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **28/11/2023 11:56:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
11W2.1X56.7536.R887.6342, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.365.EFA** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1498/2023**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **28/11/2023 - 11:44:16**

Código de Autenticidade deste Documento: 11W4.7A44.4168.4679.0017

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

